



MARINHA DO BRASIL

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Intendência	
Responsável pela Demanda: Departamento de Intendência	
E-mail: william.carlos@marinha.mil.br gilton.francisco@marinha.mil.br	Telefone: 2189-7333

1.Descrição sucinta do objeto da contratação.
Aquisição de material permanente de material de cozinha para atender as demandas da Divisão de Subsistência desta Base.
2.Justificativa da necessidade da compra do material ou contratação o serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, doravante denominada BFNRM, é a Organização Militar (OM) responsável em prover apoio às unidades situadas no Complexo Naval Caxias Meriti (CNCM). Em sua organização administrativa, possui o setor de subsistência que tem por finalidade prover 5 refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar, ceia e ceia noturna) para aproximadamente 1000 militares, além de atender eventos institucionais, missões operativas, Programa Forças no Esporte e outros. Para cumprimento de sua tarefa, esta Divisão tem a necessidade de adquirir materiais permanentes de itens de padaria , visando um melhor atendimento e fornecimento de alimentos aos militares do CNCM.
3. Quantidade de material a ser adquirida.
Conforme Termo de Referência.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada entrega dos materiais
A partir de maio de 2026.
5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

ELIZABETH DE MORAES CORADO
Segundo Tenente (IM)
Gestora de Municciamento

DA AUTORIZAÇÃO:

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Eu, Hugo Marcio Lima Godinho, Ordenador de Despesa, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

HUGO MARCIO LIMA GODINHO
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesa